



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 003/2005
13.01.2005

“Dispõe sobre destinação de uso de bem público municipal e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no inciso XV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Angatuba;

Considerando que os incisos IX e X do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Angatuba, respectivamente determinam que ao Município compete dispor sobre *organização, administração e execução dos serviços locais e administração, utilização e alienação de bens públicos*;

Considerando ser atribuição primordial da Administração Pública colocar a disposição do cidadão o conjunto de serviços públicos necessários ao seu bem estar;

Considerando que, não obstante esteja o bem público à disposição da coletividade, o mesmo permanece sob a administração e vigilância do Poder Público;

Considerando, em virtude da demanda, a necessidade de prover instalações adequadas ao atendimento a saúde, prioridade da Administração Pública;

Considerando que uma ampliação e adequação do prédio para instalação de salas e repartições inerentes ao atendimento a saúde, daria ao bem público uma destinação satisfatória e eficaz;

Considerando que ao Prefeito Municipal compete *prover os serviços e obras da administração pública*;

DECRETA:

Artigo 1º - O prédio público municipal localizado na Rua José Franco de Araujo esquina com a Rua Alfredo Cassimiro, destinar-se-á a implantação do “Posto de Saúde” da sede do Município, adequando-o às instalações necessárias para o seu funcionamento e atendimento aos usuários.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2005.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado nesta data.

Maria Regina Pereira
secretária